



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax (035) 525-1020 - CGC 17.894.064/0001-86
CEP 37.910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI Nº 1365

Autoriza contratação de financiamento
com a Caixa Econômica Federal.

JOSE GERALDO FRANCO MARTINS, Prefeito Municipal
de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Delfinópolis
APROVOU e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO autorizado a realizar operação de financiamento com a Caixa Econômica Federal para a construção de 77(setenta e sete) moradias, de acordo com o projeto denominado "CONJUNTO HABITACIONAL MORA DA PARQUE DA SERRA", localizado na sede do município.

Art. 2º - O valor do financiamento definido no artigo anterior é de R\$445.500,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

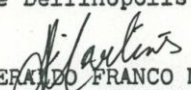
Art. 3º - A contrapartida do Município na execução do projeto é da ordem de R\$49.665,00(quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), e será atendida com recursos do seu próprio orçamento.

Art. 4º - Para pagar o financiamento contratado com a Caixa Econômica Federal, o Município terá o prazo de 180 (cento e oitenta) meses, vencendo juros de 5%(cinco por cento) ao ano, observada uma carência de 14(quatorze) meses, contada do término da construção do Conjunto Habitacional.

Art. 5º - A liberação do valor do financiamento de que trata o artigo primeiro desta lei dependerá de prévio exame do BACEN, tendo em vista a capacidade de endividamento do município.

Art. 6º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 06 de agosto de 1997.


JOSE GERALDO FRANCO MARTINS
=PREFEITO MUNICIPAL=